

**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE ALTO SANTO - CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Alto Santo (CE), de entrância inicial, no dia 22 de abril do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias ns. 17/2014 e 35/2014, editadas no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE  
INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Cel. Simplício Bezerra, nº 32, Centro, Alto Santo-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a comarca em destaque totaliza 16.767 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e sete) habitantes sob a assistência do juiz auxiliar em respondência pelo módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais nem banheiro especialmente projetado para essas pessoas. Não há segurança no período no Fórum nem mesmo no período noturno. O prédio não conta com câmeras de circuito interno de TV ou detectores de metal.

No que diz respeito aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras) em uso na unidade, veem-se que os mesmos são suficientes para o normal desenvolvimento dos atos judiciais.

### **DADOS SOBRE O JUIZ**

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Dr. Tácio Gurgel Barreto, juiz auxiliar em respondência por Alto Santo, tendo o mesmo entrado em exercício na comarca no dia 5 de julho de 2013. Saliente-se que o magistrado responde, também, pela Comarca Vinculada de Potiretama.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

O referido magistrado não concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

### **DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Alto Santo/CE, o Dr. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, tendo entrado em respondência pela Vara no dia 30 de setembro de 2013.

### **DO DEFENSOR PÚBLICO**

Não existe Defensor Público na Comarca de Alto Santo.

### **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria é administrada pelo Sr. Vlaudienos Vieira Gurgel, que exerce o cargo desde 26 de novembro de 2007, estando igualmente composta por servidores do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Alto Santo, conforme esta discriminação:

- Maria Edivânia de Souza da Silva Costa – Auxiliar Judiciário;
- José Fernando Paiva de Araújo – Técnico Judiciário;
- Marcos André Henrique da Silva – Oficial de Justiça Avaliador;
- Joana Frota Aguiar – Oficiala de Justiça Avaliadora;
- Daniel Pontes Wayne – Oficial de Justiça Avaliador;
- Francisca Thiara Bezerra Loureiro – Requisitada da Prefeitura;
- Jane Leila Martins de Lira – Requisitada da Prefeitura;
- Maria Luciene Bezerra de Oliveira – Requisitada da Prefeitura;
- Marineide Ferreira de Oliveira - Requisitada da Prefeitura;
- Francisca Gilmar Maia - Requisitada da Prefeitura;
- Ladja Maria Queiroz Maia - Requisitada da Prefeitura.

Constatou-se que os equipamentos (7 computadores e 3 impressoras) são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

### **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ**

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Alto Santo-CE, 997 (novecentas e noventa e sete) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 250 (duzentos e cinquenta) processos, o que corresponde a 25% do total das ações em curso na Unidade.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, Boletins de Ocorrência, Tutela etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolverem idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que dezenas de ações cíveis e criminais estão com **tramitação regular**, merecendo destaque o trabalho exercido pelo juiz em respondência pela Unidade.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

**i) Metas do CNJ:** constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 14 (catorze) processos submetidos à primeira Meta e 7 (sete), à segunda;

**ii) Cartas Precatórias:** verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 25 (vinte e cinco) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês;

**iii) Estatuto do Idoso:** as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora;

**iv) Ações penais em curso no módulo:** analisadas as ações de réus presos, num total de 14 (catorze) encarcerados, não se detectou irregularidades. Desse total, 5 (cinco) são presos oriundos da Comarca Vinculada de Potiretama. Merecem atenção os seguintes processos: 2189-59.2013.8.06.0031; 2403-

84.2012.8.06.0031; 2197-10.2013.8.06.0031 e 267-56.2008.8.06.0031;

**v) Tribunal do Júri:** existem 26 (vinte e seis) processos de competência do Conselho de Sentença, dentre os quais 3 (três) estão prontos para irem a julgamento provavelmente no segundo semestre de 2014. Registre-se que a Comarca participou da Semana do Júri, todavia, realizou somente 1 (um) julgamento. Merecem prioridade, por parte do magistrado, os feitos registrados sob os ns. 119-50.2005.8.06.0031 e 486-50,2005.8.06.0031, os quais se encontram prontos para julgamento desde 2 de julho de 2012 e 24 de novembro de 2011, respectivamente;

**vi) Ações Cíveis:** a unidade possui 666 (seiscentos e sessenta e seis) feitos cíveis. Foi detectado diminuto atraso na tramitação dos feitos cíveis, como por exemplo, nos processos 2076-42.2012.8.06.0031, paralisado desde 22 de abril de 2013 e processo nº 116-24.2012.8.06.0031, que se encontra aguardando prolação de sentença desde 21 de fevereiro de 2013;

**vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude:** a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo 30 (trinta) procedimentos. Não existem menores cumprindo medida de internação provisória de 45 (quarenta e cinco) dias.

#### **DEMAIS MATÉRIAS:**

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso  
Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso  
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso  
Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso  
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso  
Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso  
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso  
Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

**b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumprir pontuar o seguinte:**

i) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) O juiz auxiliar está cadastrado no sistema Bacenjud (cumprimento da META 8 de 2009), não tendo concluído a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) A Unidade vem cumprindo parcialmente as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

v) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla

utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) Em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, foi inferior a de feitos distribuídos no mesmo período (não cumprimento da Meta 1 de 2012);

vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

viii) Improbidade Administrativa: não foram detectadas ações de improbidade ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013);

ix) quando considerados os doze primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos: há informação de 337 (trezentos e trinta e sete) feitos novos ingressados e 383 (trezentos e oitenta e três) sentenciados.

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO-CE								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	337	417	123.74	0	383	0	383	113.65
	<b>337</b>	<b>417</b>	<b>123.74</b>	<b>0</b>	<b>383</b>	<b>0</b>	<b>383</b>	<b>113.65</b>

### **PRODUTIVIDADE TOTAL DO JUIZ** **NO PERÍODO DE ABRIL/2012 A MARÇO/2014**

Número de sentenças proferidas	Número de audiências realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de conciliações realizadas
2448	2119	2323	587
Média Mensal de Sentenças			2448/24 = 102,00
Média Mensal de Audiências			2119/24 = 88,29

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEC

**c) Conselho da Comunidade:** não está instalado, porém, foram enviados ofícios à Prefeitura solicitando a indicação de profissionais da área.

**d) Projeto Pai Presente:** o Projeto está em pleno funcionamento, com expedição de notificações e audiências de reconhecimento designadas com bastante frequência. O índice de reconhecimento chega a 85% (oitenta e cinco por cento).

**e) Central de Conciliação:** observou-se que na comarca não foi instalada a central de conciliação.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** nada apresentado.

**BOAS PRÁTICAS:** registre-se que foram colocadas etiquetas indicativas nos processos criminais para facilitar a localização.

### **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na Unidade:

- i) livro de sorteio dos jurados;
- ii) liberdade provisória nº 01;
- iii) tomo cível nº 03;
- iv) atas de julgamento sessão do júri;
- v) sentenças criminais 2014;
- vi) audiências criminais JECC;
- vii) livro de audiências cíveis;
- viii) sentenças – Juizado da Infância e Juventude – ato infracional;
- ix) sentenças – Juizado da Infância e Juventude - cível;
- x) termo de audiência cível;
- xi) sentença crime Juizado;
- xii) audiências cíveis

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

### **DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA**

#### **JUIZ DE PAZ E SUPLENTE**

O Senhor Sebastião Roques Neto figura como juiz de paz titular, conforme provimento nº 13/2011, publicado em 14/6/2011.

#### **CADEIA PÚBLICA**

A Comarca possui uma cadeia pública localizada na Av. Joaquim Rogério Cabó, nº 131, Centro, Alto Santo/CE, que se encontra em péssimas condições, contando com 3 (três) celas para presos do sexo masculino, abrigando atualmente 14 (catorze) detentos. Registre-se, ainda, que o prédio apresenta infiltrações na sua estrutura, gerando, inclusive, alagamentos e choques elétricos nos presos por ocasião das chuvas. O responsável pela cadeia é o agente penitenciário Lucélio. Em visita à cadeia, constatou-se que merecem especial atenção os feitos envolvendo os detentos: Francisco Jocelmo e Francisco Flávio, os quais se encontram presos provisoriamente há 8 (oito) meses acusados da prática do crime de roubo; Francisco Oliveira, que disse estar preso há 1 (um)

ano sem julgamento, acusado pelo crime de estupro; Manoel Lima, preso há 8 (oito) meses e que deseja ser recambiado para sua cidade natal, no caso, São João do Jaguaribe; e José Bezerra, preso provisoriamente há 10 (dez) meses, acusado por tentativa de homicídio. O juiz que responde pela unidade informou que dará prioridade aos processos envolvendo os encarcerados acima citados.

Os gêneros alimentícios são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, contando a cadeia com uma área pequena para banho de sol.

### **RESIDÊNCIA OFICIAL**

Verificou-se haver **residência oficial para o Juiz**, estando localizada na Rua João Quincó, s/n, Centro, Alto Santo/CE, que se encontra em péssimo estado de conservação, tendo sido recentemente cedida ao Município.

### **SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

A Comarca de Alto Santo/CE possui 03 (três) Serventias Extrajudiciais, a saber: 1. Cartório do 1º Ofício de Registro Civil – Serventia nº 058011; 2. Cartório do 2º Ofício de Imóveis – Serventia nº 058012; 3. Cartório do Distrito de Castanhão – Serventia nº 058013. Os trabalhos inspeccionais foram realizados pelos ilustres auditores desta Corregedoria-Geral da Justiça, Márcia Aurélio Viana Paiva e Sóstenes F. Farias, cujos trabalhos se centralizaram na verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, que doravante integra o presente Relatório de Inspeção.

### **RECOMENDAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE**

1) Requerer dos responsáveis pelas serventias a comprovação do atendimento na regularidade aos itens listados no questionário aplicado e anexado no relatório da auditoria (ANEXOS I, II e III); Prazo: 60 dias.

2) Verificar a falta de portaria publicada, relativa a designação da substituta indicada do Cartório do Distrito de Castanhão para a Senhora Krisna Rabelo Roque e, caso não exista, determinar a lavratura seguindo-se a publicação, em atendimento ao art. 83, “f” e “j”, e art. 441, ambos da Lei 12.342/94 (CODOJECE), e na Portaria nº 03/2006-CGJ/CE; Prazo: 60 dias.

3) Verificar e apurar a falta de recolhimento das contribuições previdenciárias dos titulares do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Sede e Cartório de Registro Civil do Distrito de Castanhão, nos termos da legislação previdenciária e na conformidade dos termos do art. 40, da Lei Federal nº 8.935/94 e art. 31, do CNR e art. 487, Lei 12.342/94 (CODOJECE); Prazo: 60 dias.

4) Verificar e apurar a irregularidade constatada nos vínculos trabalhistas das Substitutas das Serventias do 2º Ofício de Registro de Imóveis e da Serventia do Registro Civil do Distrito de Castanhão e, ainda, a falta de recolhimento das respectivas contribuições sociais, nos termos do art. 20, da Lei Federal nº 8935/94, c/c art. 31, do CNNR e com o art. 487, da Lei 12.342/94 (CODOJECE);Prazo: 60 dias.

5) Verificar e apurar a falta da Titular do Cartório do 2º Ofício dessa Comarca que não estava encaminhando a Relação de Aquisição de Imóveis Rurais por pessoas estrangeiras ao INCRA, na conformidade com a Lei nº 5.709/71, art. 11 e art. 759, do Provimento 06/2010-CGJ, bem como, oficial também os períodos omissos, aos INCRA;Prazo: 60 dias.

6) Verificar se os responsáveis pelos Cartórios do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Sede e do Registro Civil do Distrito de Castanhão já confirmaram os cadastros das serventias, no Sistema PEX (Portal Extrajudicial), da CGJ, nos termos do que dispõe o Provimento nº 10/2013-CGJ e no Sistema de Malote Digital, do CNJ, e se vem consultando regularmente, nos termos do que dispõe o Provimento nº 11/2013-CGJ, e no Provimento nº 25, da Corregedoria Nacional da Justiça;Prazo: 60 dias.

7) Confirmar se os Livros de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, dos Cartórios de Registro Civil do 1º Ofício, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e do Cartório do Distrito de Castanhão foram vistoriados, nos moldes da determinação contida no Provimento nº 34/2013, de 09/07/2013, do CNJ;Prazo: 60 dias.

8) Apurar a falta da delegatária do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, que é também a Oficiala Distribuidora dos títulos e documentos para protestos, a qual não vinha fazendo o devido cancelamento e baixa na distribuição dos títulos protestados e, por sua vez, não vinha recolhendo os valores do FERMOJU referente ao ato não praticado, como determina o art. 858, do CNNR, alterado pelo Provimento nº 01/2011/CGJ; Prazo: 90 dias.

9) Verificar e apurar que os títulos e documentos protestados ou levados a efeito no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis não estavam sendo relacionados e encaminhados, juntamente com os valores de emolumentos e das verbas do FERMOJU, ao Ofício Distribuidor para fins dos procedimentos de baixa na distribuição, nos termos do art. 858, do CNNR, alterado pelo Provimento nº 01/2011/CGJ;Prazo: 60 dias.

10) Verificar se foram corrigidas as inconformidades e/ou irregularidades verificadas nos registros dos livros das serventias dos Cartórios do 1º Ofício, 2º Ofício e do Distrito de Castanhão, conforme listados nos questionários, em atendimento às normas vigentes de escrituração e formação dos livros;Prazo: 60 dias.

11) Apurar as faltas das responsáveis pelos Cartórios do 1º Ofício e do 2º Ofício da Sede em face do volume verificado de atos de prenotação praticados sem a devida informação nos sistemas de controle do FERMOJU e, dessa forma, o recolhimento incorreto da taxa de fiscalização judiciária do FERMOJU.

### **RECLAMAÇÕES**

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho do magistrado no módulo.

### **RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aproximar-se a prestação jurisdicional na unidade.

1) empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

2) cadastramento do magistrado nos sistemas RENAJUD e INFOJUD; Prazo: 30 dias.

3) utilização do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) disponibilizado pelo TRE-CE, nos termos da Portaria CRE-CE nº 11/2011;

4) providenciar a disposição de um Policial Militar para fazer a segurança do Fórum, bem como solicitar à Prefeitura, através de convênio, a designação de um vigia para o período noturno; Prazo: 60 dias.

5) providenciar o envio dos automóveis e motocicletas que se encontram amontoados no estacionamento do Fórum, para o pátio do DETRAN; Prazo: 60 dias.

6) sugere-se que o magistrado conclua o curso de Administração Judiciária;

7) instalar o Conselho da Comunidade e Central de Conciliação. Prazo: 30 dias.

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao juiz e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos expedidos, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correccional.

### **CONCLUSÃO**

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as causas estão tramitando com regularidade.

Urge recomendar, todavia, maior empenho ao douto juiz e à diretora de secretaria quanto à observância dos prazos de cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidos, devendo, ainda, empreender-se maior rigor no que diz respeito ao acompanhamento do cumprimento das ações prioritárias em tramitação na comarca.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade de a equipe melhorar a forma de execução das metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douda apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 16 de junho de 2014.

**Desembargador Francisco Sales Neto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**Neuter Marques Dantas Neto**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**